



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 499/ 2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduziu ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consultas médico cardiologia e urologia, e exames complementares de ultrassonografia com doppler e ecocardiograma, através da Secretaria Municipal de Saúde (**CNES 7468725**), para atendimento aos usuários do SUS no Município de Seringueiras – RO.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas especialidades de cardiologia e urologia, bem como para a realização de exames complementares de ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Seringueiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada no CNES sob nº 7468725.

A contratação revela-se necessária diante da crescente demanda por atendimentos especializados, associada à insuficiência de profissionais médicos especialistas e à indisponibilidade de equipamentos adequados na rede municipal de saúde, o que inviabiliza a execução direta e eficiente desses serviços pelo ente público.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Destaca-se que as doenças cardiovasculares e urológicas apresentam elevada incidência na população, exigindo acompanhamento contínuo e a realização de exames diagnósticos específicos. Nesse contexto, procedimentos como ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma são essenciais para o diagnóstico precoce, monitoramento clínico e definição de condutas terapêuticas adequadas, contribuindo significativamente para a redução de agravos à saúde, complicações e internações hospitalares.

A ausência desses serviços na rede municipal ocasiona o aumento da demanda reprimida, ampliação do tempo de espera para atendimento, necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios e elevação dos custos indiretos ao sistema público de saúde, além de comprometer o acesso oportuno e integral aos serviços assistenciais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, mediante regular processo licitatório, encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Importa ressaltar que a presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações, em consonância com o princípio do planejamento previsto na legislação vigente, reforçando a necessidade e a oportunidade da medida administrativa.

Assim, a contratação pretendida visa ampliar a oferta de consultas e exames especializados, reduzir o tempo de espera dos usuários, assegurar maior resolutividade na atenção à saúde e promover atendimento digno e eficiente à população, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, como medida indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Seringueiras.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consultas médico cardiologia e urologia, e exames complementares de ultrassonografia com doppler e ecocardiograma está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no portal transparência da Prefeitura Municipal de Seringueiras-Ro.

6. Área Requisitante

Secretaria Municipal De Saude

Responsável

Bruna Inacio da Silveira Xavier.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos Necessários para a contratação são:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e obrigações da CONTRATADA:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

7.1 Executar os serviços nos dias e horários pre-estabelecidos pelo Departamento de Saúde; Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- 7.1.2. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- 7.1.3. Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- 7.1.4. Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;
- 7.1.5. Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, ao Departamento Municipal de Saúde;
- 7.1.6. Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- 7.1.7. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- 7.1.8. Obedecer à escala de serviços predeterminada;
- 7.1.9. Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
- 7.1.10. Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;
- 7.1.11. Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde e de acordo com o que preconiza o SUS.
- 7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração pública, durante a execução do contrato;
- 7.1.13. Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- 7.1.14. Participar de reuniões quando convocado;
- 7.1.15. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes; Manter responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- 7.1.16. Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível a partir do conhecimento, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- 7.1.17. Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- 7.1.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados, decorrentes sua culpa ou dolo.
- 7.1.19. Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- 7.1.20. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH;
- 7.1.21. Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- 7.1.22. Estar apito (sem inconsistências) ao cadastro CNES do Hospital Municipal Fiorindo Vincensi e Atenção Básica, de acordo com a vaga pleiteada.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS .

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	----------------	-------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1	consulta com médico cardiologista	unidade	260	617,03	160.427,80
2	consulta com médico urologista	unidade	260	536,00	139.360,00
3	ultrassonografia com doppler das artérias carótidas (ecodoppler de carótidas)	unidade	90	570,91	51.381,90
4	usg com doppler arterial de membro superior direito	unidade	90	609,59	54.863,10
5	usg com doppler arterial de membro superior esquerdo	unidade	90	618,57	55.671,30
6	usg com doppler arterial dos membros inferiores	unidade	90	1.260,88	113.479,20
7	usg com doppler arterial dos membros superiores	unidade	90	1.250,88	112.579,20
8	usg com doppler venoso dos membros inferiores	unidade	90	1.249,57	112.461,30
9	usg com doppler venoso dos membros superiores	unidade	88	1.258,60	110.756,80
10	ecocardiograma transtorácico adulto	unidade	150	669,03	100.354 ,50

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Diante da necessidade de contratação de serviços especializados em consultas médicas nas áreas de cardiologia e urologia, bem como a realização de exames de ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma, foram identificados três cenários possíveis para atendimento da demanda:

SOLUÇÃO 1: Criação de cargos públicos e realização de concurso

Vantagens:

- Garantia de continuidade e estabilidade na prestação dos serviços;
- Formação de vínculo permanente com a Administração;
- Maior controle direto sobre os profissionais e serviços prestados;
- Redução de dependência de terceiros a longo prazo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial e continuado (remuneração, encargos, estrutura física e equipamentos);
- Morosidade na implementação (criação de cargos, aprovação legal e realização de concurso público);
- Dificuldade de atrair profissionais especializados para municípios de pequeno porte;
- Necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos de alto custo (ultrassom com Doppler e ecocardiograma);
- Risco de ociosidade dos profissionais e equipamentos, dependendo da demanda.

SOLUÇÃO 2: Contratação por Sistema de Credenciamento

Vantagens:

- Flexibilidade na contratação, permitindo múltiplos prestadores;
- Possibilidade de atendimento conforme demanda (sem exclusividade);
- Redução de riscos de desassistência caso um prestador deixe de atender;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Procedimento mais célere em comparação ao concurso público.

Desvantagens:

- Menor previsibilidade de custos totais;
- Dificuldade de padronização e controle da qualidade dos serviços;
- Possibilidade de baixa adesão de profissionais especializados, especialmente em regiões remotas;
- Gestão mais complexa de múltiplos contratos e prestadores;
- Risco de descontinuidade no atendimento.

SOLUÇÃO 3: Contratação de empresa especializada via processo licitatório

Vantagens:

- Maior competitividade, possibilitando proposta mais vantajosa para a Administração;
- Centralização da responsabilidade em uma única empresa;
- Garantia de estrutura completa (profissionais, equipamentos e insumos);
- Maior facilidade de fiscalização e gestão contratual;
- Previsibilidade de custos;
- Implementação mais rápida em relação à criação de cargos públicos;
- Maior garantia de continuidade dos serviços.

Desvantagens:

- Dependência da empresa contratada;
- Necessidade de rigor na elaboração do termo de referência para garantir qualidade;
- Possibilidade de rescisão contratual impactar temporariamente os serviços;
- Eventual limitação de competitividade dependendo do mercado local.

9.5 Justificativa da Escolha

Após análise comparativa, a Solução 3 (Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório) se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Isso se justifica pelos seguintes fatores:

- Permite atendimento imediato da população do SUS;
- Dispensa altos investimentos iniciais com estrutura e equipamentos;
- Garante a prestação integrada dos serviços (consultas e exames);
- Apresenta melhor relação custo-benefício no curto e médio prazo;
- Reduz riscos operacionais e administrativos;

É mais adequada à realidade de municípios de pequeno porte como Seringueiras – RO.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.011.335,10** (um milhão onze mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, compreendendo consultas nas especialidades de cardiologia e urologia, bem como a realização de exames complementares de ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Seringueiras – RO.

A contratação deverá contemplar a disponibilização, por parte da empresa contratada, de profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, além de toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços, incluindo equipamentos, insumos, materiais, manutenção e demais recursos indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e qualidade no atendimento, garantindo a ampliação do acesso da população a serviços especializados que não são plenamente ofertados na rede municipal.

A empresa contratada será responsável pela organização da agenda de atendimentos, realização das consultas e exames, emissão de laudos e relatórios, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores da área da saúde.

A execução contratual deverá assegurar:

- Atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS;
- Cumprimento de protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde;
- Disponibilidade regular dos serviços, evitando descontinuidade no atendimento;
- Integração com a rede municipal de saúde, especialmente com a atenção básica;
- Registro adequado das informações em sistemas oficiais, quando aplicável.

A adoção dessa solução visa suprir a demanda reprimida por atendimentos especializados no município, reduzindo filas de espera, promovendo diagnósticos mais rápidos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais viável e eficiente, considerando a realidade administrativa, técnica e financeira do Município de Seringueiras – RO, garantindo a prestação adequada dos serviços públicos de saúde.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados consultas médico cardiologia e urologia, e exames complementares de ultrassonografia com doppler e ecocardiograma, através da secretaria municipal de saúde (CNES 7468725), será realizada por lote, considerando que os exames e consultas possuem a mesma natureza técnica e assistencial, são correlatos e complementares, demandando padronização metodológica, uniformidade de laudos e integração dos fluxos de atendimento. A contratação por lote facilita a seleção de fornecedor/laboratório tecnicamente apto, com capacidade operacional para executar o conjunto dos serviços, reduz riscos assistenciais, assegura a continuidade do serviço, otimiza a gestão e a fiscalização contratual e possibilita ganhos de escala, promovendo maior economicidade.

A medida encontra amparo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, em observância aos princípios da eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes aos serviços contratados. Portanto não se aplica a essa contratação.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas áreas de cardiologia e urologia, bem como para a realização de exames de ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma, proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública e à população:

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde especializada: redução da demanda reprimida e maior oferta de consultas e exames aos usuários do SUS;
- Redução do tempo de espera: maior celeridade na realização de consultas e exames, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e início oportuno dos tratamentos;
- Melhoria na qualidade do atendimento: disponibilização de profissionais especializados e estrutura adequada, garantindo maior precisão diagnóstica e resolutividade dos casos;
- Fortalecimento da rede municipal de saúde: integração entre atenção básica e serviços especializados, promovendo continuidade no cuidado ao paciente;
- Economicidade para a Administração: eliminação da necessidade de altos investimentos em equipamentos, manutenção, contratação de pessoal efetivo e estrutura física própria;
- Eficiência na gestão dos serviços: centralização da execução em empresa especializada, facilitando o controle, fiscalização e acompanhamento contratual;
- Continuidade na prestação dos serviços: garantia de atendimento regular e ininterrupto à população;
- Padronização dos serviços prestados: adoção de protocolos clínicos e diretrizes técnicas, assegurando uniformidade e qualidade no atendimento;
- Aumento da resolutividade da saúde pública municipal: diminuição de encaminhamentos desnecessários para outros municípios e redução de custos com Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Melhoria dos indicadores de saúde: contribuição para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado de doenças cardiovasculares e urológicas;
- Satisfação dos usuários do SUS: atendimento mais ágil, humanizado e eficaz, promovendo maior confiança da população nos serviços públicos de saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de adequação para a solução a ser contratada e o objeto.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em cardiologia e urologia, bem como para realização de exames de ultrassonografia com Doppler e ecocardiograma, apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, porém que devem ser observados e gerenciados adequadamente, conforme a legislação vigente.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- Geração de resíduos de serviços de saúde (RSS): produção de resíduos potencialmente infectantes, perfurocortantes e comuns (luvas, gases, seringas, materiais descartáveis), exigindo manejo adequado conforme normas sanitárias e ambientais;
- Descarte inadequado de resíduos: risco de contaminação do solo e da água caso não haja correta segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos;
- Consumo de energia elétrica: utilização de equipamentos médicos (ultrassom com Doppler, ecocardiograma) e demais aparelhos, contribuindo para o aumento do consumo energético;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Consumo de recursos naturais: uso de materiais descartáveis e insumos hospitalares, além de consumo de água para higienização e limpeza;
- Emissão indireta de poluentes: decorrente do deslocamento de profissionais e possível transporte de equipamentos;
- Geração de resíduos eletrônicos: eventual descarte de equipamentos ou componentes ao final de sua vida útil.

MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, conforme a legislação vigente (RDC ANVISA nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005);
- Garantir a segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Utilizar, sempre que possível, materiais e insumos com menor impacto ambiental;
- Promover o uso racional de energia elétrica e água;
- Assegurar a manutenção preventiva dos equipamentos, evitando desperdícios e prolongando sua vida útil;
- Dar destinação correta a resíduos eletrônicos, conforme normas ambientais;
- Capacitar os profissionais quanto às boas práticas ambientais e sanitárias.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e de baixo impacto, desde que observadas as normas legais e adotadas as medidas mitigadoras adequadas. Assim, a contratação é ambientalmente viável, não apresentando impedimentos sob o ponto de vista ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante. Com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados consultas médico cardiologia e urologia, e exames complementares de ultrassonografia com doppler e ecocardiograma, através da Secretaria Municipal de Saúde (**CNES 7468725**), para atendimento aos usuários do SUS no Município de Seringueiras – RO.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES
Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar
port. 086/gab/pms/2023

19. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
secretaria municipal de saúde
port. 113/gab/pms/2022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Seringueiras-RO 23 de março de 2026.

